



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS

INDICAÇÃO N.º 010 / 98

PROTOCOLO
N.º 010 / 30 / 01 / 1998
César de Carvalho Rozas
CHEFE DE GABINETE

SR. PRESIDENTE;

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmº Sr. Rynaldo Zanin, DD. Prefeito Municipal a seguinte indicação:


Pede providências no sentido de que a Diretoria de Obras e Serviços do Município faça a devida sinalização das vias públicas, dotando-as de faixas para pedestres de acordo com o Novo Código Brasileiro de Trânsito.


#### JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos, as exigências que o Novo Código Brasileiro de Trânsito, impõe aos Pedestres, que ao atravessar uma via pública devem fazer uso das faixas dedicadas aos mesmos, ficando ainda os munícipes sujeito as penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, quando não fizerem uso das referidas faixas. Assim sendo, espero que providência sejam tomadas o mais rápido possível no sentido de dotar as poucas ruas calçadas de nossa cidade, de faixas exclusivas para pedestres.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1.998.

  
ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS  
VEREADOR

APROVADO	em 03/02/98
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	
	Paulo Presidente

RESPONDIDO
Ofício sob N.º 48/98
Em 16 de 02 de 1998

César de Carvalho Rozas
Diretor do Expediente